

# EDITAL

## BOLSAS DE ESTUDO “CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR”

-----Hugo Luís Pereira Hilário, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor:  
-----Torna Público que em reunião da Câmara Municipal realizada a onze de Agosto de dois mil e dez, foi deliberado atribuir, nos termos do Regulamento em vigor, 10 (dez) Bolsas de Estudo.-----  
-----Podem ser candidatos às Bolsas de Estudo os estudantes matriculados em estabelecimentos públicos de Ensino Médio e Superior que apresentem falta de recursos económicos.-----  
-----Os candidatos terão, obrigatoriamente, que ser residentes no Concelho de Ponte de Sor no mínimo há três anos.-----  
-----As Bolsas têm natureza de uma comparticipação nos encargos normais dos estudos e o seu quantitativo é variável consoante as condições económicas, a idade e a classificação curricular apresentadas pelos candidatos.-----  
-----A candidatura deverá ser apresentada entre o dia 1 de Setembro e 31 de Outubro do corrente ano, mediante o preenchimento de um Boletim a fornecer aos interessados pelos Serviços de Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Ponte de Sor. - -----  
-----Se as candidaturas ultrapassarem os números referidos, a Câmara analisará caso a caso, de modo a satisfazer outros candidatos.-----  
-----O processo de renovação deverá ser apresentado entre os dias 15 e 31 de Outubro do corrente ano, bem como entre 15 de Março e 30 de Abril de 2011, mediante o preenchimento de Boletins, a fornecer pelos Serviços já referidos.-----  
-----E, para constar, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Concelho de Ponte de Sor, 16 de Agosto de 2010  
O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Hugo Luís Pereira Hilário